

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 37/2018 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**PROCESSO nº 00053-00049434/2018-84.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.042/0001-19, com sede na QNH Área Especial 18 A 231, Quadra 223, Lj 03, Taguatinga Norte-DF, CEP.: 72.025-000, Fone: (61) 3354-0584 e 98588-3566, e-mail: mrpecasservicos@hotmail.com, representada por Maria Erenice Mendonça da Rocha, portadora do RG nº 1578566 SSP/DF e do CPF nº 845.680.031-72, conforme poderes conferidos pelo contrato social (13496809), na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de m 22/11/2020 até m 22/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente Contrato permanece em R\$ 284.290,68 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;  
II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;  
III – Natureza da Despesa: 339030;  
IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

**6.1.** A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

**6.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**8.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Maria Erenice Mendonça da Rocha.  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ERENICE MENDONÇA DA ROCHA, Usuário Externo**, em 10/11/2020, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 11/11/2020, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50511436)  
verificador= **50511436** código CRC= **AE53411F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

---

---

00053-00049434/2018-84

Doc. SEI/GDF 50511436